



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 25 de Abril de 2015 * Ano XV - Edição nº 700

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.080 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Arquitetos da 9 de Julho nº 336, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.362/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Arquitetos da 9 de Julho nº 336, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 14.803.598/0001-61, o imóvel registrado na matrícula nº 43.584 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, constituindo-se de um terreno com 1.066,46 metros quadrados, com a seguinte descrição:

"começa no vértice P-30, situado na divisa do lote 1-H, e na divisa da Rua "Idúlia da Costa Vilela", e daí segue confrontando com o lote 1-H, com o azimute de 357º58'49" e distância de 70,00 metros até o vértice P-29; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 1-G, com os seguintes azimutes e distâncias: 87º58'49" e 15,00 metros até o vértice P-32; e 177º58'49" e 72,19 metros até o vértice P-31; e finalmente deflete à direita e segue confrontando com a Rua "Idúlia da Costa Vilela", com o azimute de 276º18'18" e distância de 15,16 metros até o vértice inicial P-30, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado no lado "ímpar" da rua "Idúlia da Costa Vilela", distante 315,952 metros do início da curvatura da esquina com a Avenida "Eng. Ivanil Francischini."

Parágrafo Único – A doação de que trata o "caput" do presente artigo deverá ser feita através de doação com encargos, em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica a Arquitetos da 9 de Julho obrigada a cumprir com os seguintes encargos, os quais deverão constar na escritura de doação:

- I. Manter as dependências em condições de uso e em permanente atividade;
- II. o terreno só poderá ser utilizado para a construção da sede social, que deverá ocupar, no mínimo 10% (dez por cento) da área, e demais dependências relacionadas as atividades da Arquitetos da 9 de Julho;
- III. a apresentação do projeto de construção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV. permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;
- V. realizar eventos sociais, para fins beneméritos e ou filantrópicos, por ano;
- VI. divulgar através dos meios de comunicação disponíveis informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados as atividades sociais e beneméritas desenvolvidas; e,
- VII. participar de campanhas sociais tais como campanhas do agasalho, campanha da cidadania, campanha do Natal sem fome, dentre outras, bem como, a participação de eventos voltados para o setor Infância e da Juventude da Comarca de

Ibitinga.

§ 1º. A Arquitetos da 9 de Julho terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da lavratura da escritura, para construir a sede social, sob pena de retorno do terreno à Prefeitura Municipal, podendo esse prazo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração municipal.

§ 2º. Caso as atividades da Arquitetos da 9 de Julho sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos acima referidos, o bem descrito no artigo 1º, com suas eventuais benfeitorias, retornará ao Município, independente de qualquer indenização.

§ 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social definirá as entidades que receberão os benefícios dos eventos sociais previstos no inciso V.

§ 4º. A utilização prevista no inciso IV deverá ser expressamente requisitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando o Município responsável por eventuais danos ao patrimônio, decorrentes da utilização.

§ 5º. Fica vedada à concessionária a cessão a terceiros por qualquer título, bem como ou uso para fins diversos do estabelecido.

Art. 3º. Na escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura e seus respectivos registros ficarão por conta exclusiva do DONATÁRIO.

Art. 5º. Os prazos previstos na presente Lei serão contados a partir da lavratura da escritura de doação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.081 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno com benfeitorias ao Serviço de Obras Sociais – SOS, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.363/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número

45.320.645/0001-40, um terreno com benfeitorias objeto da matrícula nº 43.580 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga.

Art. 2º. O terreno a ser doado ao Serviço de Obras Sociais - SOS possui 3.529,46 metros quadrados, e apresenta a seguinte descrição:

"Começa no vértice P-19, situado na divisa do lote 1-D, e na divisa da rua "Idúlia da Costa Vilela", e daí segue confrontando com o lote 1 – D, com os seguintes azimutes e distâncias: 353º22'24" e 59,65 metros até o vértice P-20; 265º46'22" e 15,56 metros até o vértice P-21; 354º45'04" e 35,62 metros até o P-22; 269º42'13" e 10,21 metros até o P-23; 352º15'07" e 2,98 metros até o P-24; 262º39'03" e 5,16 metros até o vértice P-11; daí deflete e segue confrontando com o lote 1-C, com azimute de 352º38'10" e distância de 45,45 metros até o vértice P-12; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Santa Terezinha, de Valdomiro de Camargo (matrícula 30.789), com azimute de 89º29'56" e distância de 25,09 metros até o vértice P-13; e daí deflete e segue confrontando com o lote 1-F, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º36'39" e 14,96 metros até o vértice P-14; 89º35'43" e 22,77 metros até o vértice P-15; 172º33'25" e 23,95 metros até o vértice P-16; 270º13'57" e 5,88 metros até o vértice P-17 e 172º40'59" e 104,78 metros até o vértice P-18; finalmente deflete à direita e segue confrontando com a rua "Idúlia da Costa Vilela", com o azimute de 276º18'18" e distância de 12,95 metros até o vértice inicial P-19, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado no lado "ímpar" da rua "Idúlia da Costa Vilela", distante 191,882 metros do início da curvatura da esquina com a Avenida "Eng. Ivanil Francischini".

Parágrafo Único – A doação de que trata o "caput" do presente artigo deverá ser feita através de doação com encargos, em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica o Serviço de Obras Sociais - SOS obrigado a cumprir com os seguintes encargos, os quais deverão constar na escritura de doação:

- I. Manter as dependências em condições de uso e em permanente atividade;
- II. o terreno só poderá ser utilizado para a construção da sede social, que deverá ocupar, no mínimo 10% (dez por cento) da área, e demais dependências relacionadas as atividades do Serviço de Obras Sociais - SOS;
- III. a apresentação do projeto de construção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV. permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;
- V. realizar eventos sociais, para fins beneméritos e ou filantrópicos, por ano;
- VI. divulgar através dos meios de comunicação disponíveis informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados as atividades sociais e beneméritas desenvolvidas; e,
- VII. participar de campanhas sociais tais como campanhas do agasalho, campanha da cidadania,

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

campanha do Natal sem fome, dentre outras, bem como, a participação de eventos voltados para o setor Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga.

§ 1º. O Serviço de Obras Sociais – SOS terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da lavratura da escritura, para construir a sede social, sob pena de retorno do terreno à Prefeitura Municipal, podendo esse prazo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração municipal.

§ 2º. Caso as atividades do Serviço de Obras Sociais – SOS sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos acima referidos, o bem descrito no artigo 2º, com suas eventuais benfeitorias, retornará ao Município, independente de qualquer indenização.

§ 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social definirá as entidades que receberão os benefícios dos eventos sociais previstos no inciso V.

§ 4º. A utilização prevista no inciso IV deverá ser expressamente requisitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando o Município responsável por eventuais danos ao patrimônio, decorrentes da utilização.

§ 5º. Fica vedada à concessionária a cessão a terceiros por qualquer título, bem como ou uso para fins diversos do estabelecido.

Art. 4º. Na escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura e seus respectivos registros ficarão por conta exclusiva do DONATÁRIO.

Art. 6º. Os prazos previstos na presente Lei serão contados a partir da lavratura da escritura de doação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se a Lei nº 2.154, de 14 de junho de 1996.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.082 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.364/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 47.048.897/0001-97, um terreno com benfeitorias objeto da matrícula nº 43.581 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga.

Art. 2º. O terreno a ser doado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE possui 9.662,33 metros quadrados, e apresenta a seguinte descrição:

“Começa no vértice P-18, situado na divisa do lote 1-E, e na divisa da rua “Idúlia da Costa Vilela”, e daí segue confrontando com o lote 1-E, com os seguintes azimutes e distâncias: 352º40'59” e 104,78 metros até o vértice P-17; 90º13'57” e 5,88 metros até o vértice P-16; 352º33'25” e 23,95 metros até o P-15; 269º35'43” e 22,77 metros até o P-14; 353º36'39” e 14,96 metros até o vértice P-13; daí deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Santa Terezinha, de Valdomiro de Camargo (matrícula 30.789), com azimute de 89º29'56” e distância de 86,851 metros até o vértice M-4A; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 1-G, com o azimute de 176º20'04” e 150,36 metros até o vértice P-25; e finalmente deflete à direita e segue confrontando com a rua “Idúlia da Costa Vilela”, com o azimute de 276º18'18” e distância de 61,60 metros até o vértice inicial P-18, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado no lado “ímpar” da rua “Idúlia da Costa Vilela”, distante 204,832 metros do início da curvatura da esquina com a Avenida “Eng. Ivanil Francischini”.

Parágrafo Único – A doação de que trata o “caput” do presente artigo deverá ser feita através de doação com encargos, em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE obrigada a cumprir com os seguintes encargos, os quais deverão constar na escritura de doação:

I. Manter as dependências em condições de uso e em permanente atividade;

II. o terreno só poderá ser utilizado para a construção da sede social, que deverá ocupar, no mínimo 10% (dez por cento) da área, e demais dependências relacionadas as atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

III. a apresentação do projeto de construção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

IV. permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;

V. realizar eventos sociais, para fins beneméritos e ou filantrópicos, por ano;

VI. divulgar através dos meios de comunicação disponíveis informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados as atividades sociais e beneméritas desenvolvidas; e,

VII. participar de campanhas sociais tais como campanhas do agasalho, campanha da cidadania, campanha do Natal sem fome, dentre outras, bem como, a participação de eventos voltados para o setor Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga.

§ 1º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da lavratura da escritura, para construir a sede social, sob pena de retorno do terreno à Prefeitura Municipal, podendo esse prazo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração municipal.

§ 2º. Caso as atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos acima referidos, o bem descrito no artigo 2º, com suas eventuais benfeitorias, retornará ao Município, independente de qualquer indenização.

§ 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social definirá as entidades que receberão os benefícios dos eventos sociais previstos no inciso V.

§ 4º. A utilização prevista no inciso IV deverá ser expressamente requisitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando o Município responsável por eventuais danos ao patrimônio, decorrentes da utilização.

§ 5º. Fica vedada à concessionária a cessão a

terceiros por qualquer título, bem como ou uso para fins diversos do estabelecido.

Art. 4º. Na escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura e seus respectivos registros ficarão por conta exclusiva do DONATÁRIO.

Art. 6º. Os prazos previstos na presente Lei serão contados a partir da lavratura da escritura de doação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Revoga-se a Lei nº 2.020, de 03 de outubro de 1995.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.083 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para UBS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.365/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a aquisição e equipamentos para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302..0004.2470 – 0000 – Aquis. Equip. Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.084 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

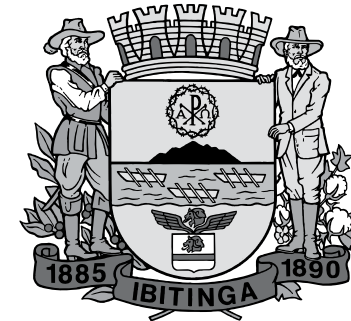
Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.366/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a aquisição e equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361..0002.2024 – 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 05.200.024 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 436.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em igual valor.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.877
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.672, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Coletivo de Cambaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. As disposições deste Decreto abrangem a regulamentação prevista no Programa de Transporte Coletivo de Cambaratiba.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º, § 2 da Lei Municipal nº 3.672/2013, fica especificado da seguinte forma:

I – De segunda à sexta, a saída de Cambaratiba para Ibitinga será às 7:30 e às 13:30 horas;

II -De segunda à sexta, a saída de Ibitinga para Cambaratiba será às 12:30 e às 17:30 horas;

III- Aos domingos, a saída de Ibitinga para Cambaratiba será as 8:00 e às 17:00 horas;

IV – Aos domingos, a saída de Cambaratiba para Ibitinga será as 8:30 e às 17:30 horas.

§ 1º. O ponto de embarque e desembarque de passageiros em Ibitinga será a Igreja Matriz, e em Cambaratiba será a Praça do Distrito.

§ 2º. A distância entre os dois pontos está estimada em 27 Km (vinte e sete quilômetros).

§ 3º. As viagens serão realizadas todos os dias.

Art. 3º. O serviço de transporte de pessoas entre o Município de Ibitinga e o Distrito de Cambaratiba, será realizado em veículo adequado e com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros.

Art. 4º. O veículo deverá atender toda a legislação de trânsito para transporte de passageiros.

Parágrafo Único. Os veículos destinados a este transporte não poderão ser sinalizados por faixa escolar

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.791 de 22 de setembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.878
DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de abril de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.879
DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.083, de 23 de abril de 2015, destinado a aquisição de equipamentos para UBS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.083, de 23 de abril de 2015, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a aquisição e equipamentos para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302..0004.2470 – 0000 – Aquis. Equip. Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.880
DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.084, de 23 de abril de 2015, destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.084, de 23 de abril de 2015, no valor de R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a aquisição e equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361..0002.2024 – 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 05.200.024 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 436.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.365
DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Senhor PEDRO WAGNER RAMOS, RG nº 8.527.811, da Comissão de Processo Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 12.257, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Designar, a Senhora ELEA LORENZETTI BOCCA, RG 3.713.371, para compor a Comissão, em substituição ao membro exonerado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração: PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014: Ata de Registro de Preços nº 001/2015 - Detentor: S. SAAD & CIA LTDA, CNPJ nº 49.271.901/0001-07. Itens: Item 01 (Gás GLP 13kg) R\$ 38,72 por botijão e Item 02 (Gás GLP 45kg) R\$ 161,91 por botijão. PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2014: Ata de Registro de Preços nº 002/2015 - Detentor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0022-51. Itens: Item 01 (Óleo diesel comum tipo S-500) R\$ 2,37 por litro; Item 02 (Gasolina automotiva comum) R\$ 2,68 por litro e Item 03 (Etanol comum) R\$ 1,66 por litro. PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014: Ata de Registro de Preços nº 004/2015 - Detentor: CONCREMAIS CONCRETO LTDA – ME, CNPJ nº 07.211.389/0001-63. Itens: Item 01 (Concreto FCK 20,00 MPA) R\$ 251,00 o m³ e Item 03 (Concreto consumo 250) R\$ 252,00 o m³. Ata de Registro de Preços nº 005/2015 - Detentor: CONCRIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 20.962.855/0001-00. Itens: Item 02 (Concreto FCK 25,00 MPA) R\$ 254,00 o m³. Ibitinga, 24 de abril de 2015. Luiz Henrique Vido Pascolati - Gestor das Atas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais de limpeza. Sessão de Julgamento: 08 de maio de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 23 de abril de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de mesas e cadeiras. Sessão de Julgamento: 11 de maio de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 23 de abril de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem dos estandes, salas e carpetes para realização da 42ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à seguinte empresa vencedora: 1) SEME MONTAGENS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ 60.247.434/0001-12, pelo valor global de R\$ 302.000,00.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 15 de abril de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

empresa para locação e montagem de estruturas externas do recinto da 42ª Feira do Bordado de Ibitinga, a ser realizada no período de 09 (nove) a 19 (dezenove) de julho de 2015, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa PROMOTUR EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 00.993.043/0001-15 pelo valor global de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

4. Contrate-se.

Ibitinga, 23 de abril de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 24 de abril de 2015.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto contratação de

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2015

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	249,75	349,02	598,77
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	259,72	252,84	512,56
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos	127.195,49	57.843,33	185.038,82
1112.04.31.03	I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos - SAMS	17.801,00	17.212,16	35.013,16
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	31.215,37	37.214,61	68.429,98
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	19.331,05	532,81	19.863,86
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	114.501,80	92.716,71	207.218,51
1113.05.00.00	ISS	456.696,94	221.502,40	678.199,34
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	145.109,09	69.261,49	214.370,58
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDL	11.976,47	6.063,82	18.040,29
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	448,09	245,42	693,51
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pres	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁ	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	21.355,68	11.283,70	32.639,38
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	32.947,05	21.934,57	54.881,62
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	32.947,05	21.934,57	54.881,62
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	68,62	158,82	227,44
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	11.817,91	5.714,14	17.532,05
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	11.817,91	5.714,14	17.532,05
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	11.817,91	5.714,14	17.532,05
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	7,68	6,83	14,51
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.047.564,58	575.655,52	1.623.220,10
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	4.995.413,20	1.837.943,03	6.833.356,23
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	12.151,37	2.079,89	14.231,26
Sub Total		5.007.564,57	1.840.022,92	6.847.587,49
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.171.410,20	3.239.036,59	7.410.446,79
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.820.293,88	1.090.814,31	4.911.108,19
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	46.017,66	15.771,95	61.789,61
Sub Total		8.037.721,74	4.345.622,85	12.383.344,59



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2015

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
Total		14.092.850,89	6.761.301,29	20.854.152,18

IBITINGA, 31 de março de 2015

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 388

Ibitinga, 16 de abril de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para PAVIMENTADOR, homologado em 15/06/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
RENATO MARIANO DA SILVA

OFÍCIO Nº 389

Ibitinga, 16 de abril de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para PAVIMENTADOR, homologado em 15/06/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de

desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
MAURICEIO MANGUCHI
RUA ALBINO DE BATISTA, 145
VILA MARIA
IBITINGA - SP
14.940-000

OFÍCIO Nº 390

Ibitinga, 16 de abril de 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 111º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2015.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ARITUSA DE O MICHELETTI BURGARELLI
RUA BENJAMIN CONSTANT, 65
VILA SANTOS
ITÁPOLIS-SP
CEP 14.900-000

OFÍCIO Nº 397
Ibitinga, 22 de abril de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 38º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de

todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
RAPHAELA MAIRA DE ALMEIDA NEGRI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBITINGA

PROCESSO SELETIVO 01/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga, Estado de São Paulo, faz saber que os Candidatos abaixo relacionados tiveram suas Inscrições deferidas, nos termos do item 3 e seus subitens do Edital de Abertura Completo.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá encaminhar um requerimento de alteração dos dados, devendo o pedido ser enviado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br, encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá enviar um requerimento de confirmação de inscrição, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br, utilizando o Anexo III – Modelo de Formulário de Recursos, encaminhando em anexo cópia digitalizada do comprovante de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Ibitinga, 24 de abril de 2015.

CELSO ROBERTO DOMINGUES
Presidente do CMDCA de Ibitinga - SP

Função: 01 - Membro do Conselho Tutelar

Total de Candidatos inscritos: 233 - Número de Vagas: 5 - Candidatos por Vaga: 46,60

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00175	ADRIANA DE ALMEIDA	16/02/1982	416528259
00058	ADRIEL APARECIDO MENDES	12/12/1986	411819513
00019	AGNALDO BUENO FILHO	20/05/1994	401358124
00076	ALESSANDRO WALLACE MARIOTTO	09/02/1988	405906699
00116	ALEX APARECIDO MASCARO	24/05/1982	323321367
00185	ALINE SOLDAN MAINER	27/09/1992	48986807
00167	ALVARO LIPERA JUNIOR	17/06/1962	134993925
00142	AMADEU DURAES DE OLIVEIRA	10/04/1977	331361929
00069	ANA FLÁVIA ANGELUCCI	20/07/1994	402817187
00030	ANA OLÍVIA DOS SANTOS PIASSI	26/06/1972	252154794
00061	ANA ROSA BATISTA	26/04/1970	242193237
00059	ANDERSON DE SOUZA FERRAZ	04/06/1981	333345344
00136	ANDERSON LEANDRO MARIN	18/02/1989	457619107
00147	ANDRADINA APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA	14/09/1965	16436022
00164	ANDRÉ LUIS SIMÕES	15/07/1978	32332080-6
00211	ANDRÉ RICARDO FERRAZ	16/11/1979	303315611
00217	ANDREA GARCIA DOS SANTOS	14/08/1972	22084186-x

00121	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	14/08/1980	38.936.709-6
00044	ANDRESSA LUIZA CLEMENTINO SILVA	01/01/1995	417483922
00009	ANDREZA VIVIANE PALHARES	30/08/1980	333344091
00127	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	29/10/1974	28486514X
00149	ANGELA PAULA CARDOSO DA SILVA	24/05/1989	352609321
00143	ANGELICA ROMON DE SOUZA NICOLA	26/03/1990	462305727
00229	BRUNA APARECIDA DA SILVA VILLA	18/09/1986	416525581
00035	BRUNO MATHEUS COSTA DE SOUZA	16/10/1997	50352929-1
00063	CAMILA LOPES DE SOUSA	27/09/1994	41044781x
00134	CAROLINA VITORINO GOLGHETTO	05/03/1982	341652386
00093	CIBELE MARIA DE SOUZA	20/08/1982	340435793
00081	CILENE ALVES PEREIRA MARCON	21/01/1970	228081415
00007	CLAUDETE CERQUEIRA LEITE	12/03/1978	32092130-x
00233	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS	30/10/1976	278154475
00038	CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/1973	237939241
00169	CLAUDIA ELIZA CAMARGO BOUFFELLI	21/08/1987	42218004
00101	CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	29/07/1978	280659957
00107	CLEBER DAS CHAGAS PEREIRA	18/10/1984	402760104
00085	CLEIDIANE SOUSA GONÇALVES	25/06/1990	57393160
00089	CRISTINA APARECIDA G RODRIGUES DE GODOY	19/05/1958	78413746
00011	CYRO EDUARDO PIRES DE CAMARGO	09/12/1977	327946751
00224	DAIANE LARENTES SOMENTES	17/12/1985	405909275
00098	DAIANE ORTIZ DE CAMARGO	11/06/1990	462659021
00016	DANIEL JANCANTI	04/03/1988	40590681X
00094	DANIELA ANGÉLICA RAMALHO	06/04/1988	430140162
00062	DANIELA HENRIQUE DE CAMPOS	25/05/1978	292962770
00010	DANIELA SCAQUETTI MASSOLA	05/05/1986	416524928
00106	DANIELE APARECIDA VARESQUE	13/10/1994	448380961
00050	DANIELE FERREIRA ALVES	05/05/1989	44478035x
00218	DÉBORA BANDEIRA DAVID	12/01/1990	46266000
00203	DEBORAH TOMAZ DE CARVALHO	20/07/1996	461011980
00041	DEISE ORTIZ DE CAMARGO CAMARGO	26/08/1975	264415668
00188	DEISE PRISCILA DE MACEDO	26/09/1990	471764619
00168	DEUSDETE FERMINO ALVES	12/10/1980	42966946x
00118	DEVANIR GARCIA DE GODOI	23/05/1978	303314916
00165	DIANA MARCELINA DE LIMA COCATO	30/10/1986	41182272x
00115	DIANE MAIRA PAULINO DA SILVA	09/05/1992	48231459
00008	DILMA GOMES DA SILVA PINTO	03/12/1976	272071833
00133	EDIVANDRO ANTONIO DE SOUZA	11/10/1991	479809616
00179	EDMUNDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	12/01/1959	11551521
00031	EDSON DOS SANTOS	24/07/1978	274780616
00068	EDSON LUCAS FONSECA	24/02/1985	432632959
00028	EDSON WILLIAM	29/12/1992	482785652
00071	EDUARDO HOMELES	27/02/1978	303315672
00095	ELI OLEGARIO JUNIOR	15/09/1989	449078036
00119	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	09/07/1982	43263602X
00083	ELISANGELA TEODORO	11/02/1977	29303316x
00141	ELIZANDRA LUZIA CASOTTI	15/11/1976	264414470
00225	ELIZELMA APARECIDA ESTIVAM	15/09/1982	42218381 6
00209	ELLEN CRISTINA MASSOLA	11/04/1983	416528041
00113	EWERTON FASTRONI FERREIRA	16/02/1984	416526913
00148	FABIANA FÉLIX DOS SANTOS	20/04/1989	446062510
00078	FELIPE GUSTAVO BRANDAO	30/03/1993	488770816
00220	FERNANDA ANDRADE FINATTI	05/06/1996	421559445
00086	FERNANDA OLIVEIRA MIGUEL	02/05/1994	405100656
00135	FERNANDA TAÍS DE FRANCISCO	09/08/1996	416754570
00208	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA INACIO	13/05/1987	40590694 8
00138	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/05/1991	475766337
00024	FLÁVIA ANDRESSA CERVILLA DE SOUZA	04/09/1994	406913122
00002	FLÁVIO BURIOLLA	16/11/1988	440452703
00126	FRANCINE DE PAULA LUIZ NOVAIS	22/04/1984	409551983
00004	GABRIELA REGINA DE SOUZA	13/08/2015	471455854
00057	GABRIELI COLETTE	05/07/1994	455782635
00034	GABRIELLE ALVES DE O CORTELO DOS SANTOS	03/09/1992	481769341
00180	GABRIELLE SOUSA SILVA	04/05/1990	462036017
00056	GABRIELLY CRISTINA FARIA	04/04/1996	41803252x
00049	GERALDO SERGIO DE BRITTO FRESCA	18/10/1980	327446432
00066	GILBERTO FILIPE LORENCI	22/06/1994	442846460
00117	GISELE MEIRE ALMEIDA GARCIA DE GODOI	04/10/1976	268788108
00189	GISELE MENDES RIBEIRO	11/09/1991	482117060
00045	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	12/07/1984	340816703
00054	GUILHERME LUIS ALBERTINI	30/06/1984	422183039
00042	GUILHERME ROGER VENANCIO	14/08/1994	403186912
00156	HELLEN LARA GUILMO	24/04/1990	462731091
00047	HEVERIN CAROLINE MONTEIRO CARBONARO	09/02/1988	417212689
00039	IAN ANTUNES DOS SANTOS	20/12/1988	426499141
00064	ISA FLAVIA SOMENSI	23/03/1997	467474527
00097	ISABEL CRISTINA ESTANZANI COSTA	17/09/1969	186812814
00091	ISABEL DE SOUZA SANTOS	18/06/1965	198109878
00158	ISABELLA NAIRA DE ALMEIDA NEGRI	09/06/1995	454921433
00020	IVAN CARLOS CARVALHO BARBOZA	01/06/1994	410695877
00186	IVANI MENDES DE ANDRADE PORTE	29/05/1982	294864891
00025	IZABELA CARLA MORINI DE GODOY	08/08/1981	333345733

00114	JANAINA APARECIDA INACIO	03/12/1989	462217462
00170	JANAINA DE ANDRADE LENHARO	08/03/1992	47926486 7
00102	JANDIRA APARECIDA HARTEMAM	11/01/1966	194212567
00190	JAQUELINE FERREIRA MASSA	10/10/1985	417216439
00079	JAQUELINE PEREIRA MARCON	28/02/1993	489572819
00140	JÉSSICA CISNEIRO FACCHIM	16/08/1986	445815322
00195	JESSICA CRISTINA ALVES DA SILVA	29/07/1991	47729520 4
00146	JESSICA CYNTHIA POZENATO	15/03/1991	473416153
00197	JESSICA DA CUNHA	28/01/1989	40590747 3
00212	JÉSSICA DOS ANJOS DE MORAIS	05/08/1991	479206545
00029	JOÃO HENRIQUE RAMOS MARICATO	11/02/1992	477782619
00192	JOICE CRISTINA ALVES DA SILVA	08/08/1995	419759608
00139	JONAS CREPALDI ANDREOLLI	15/02/1984	41721872-2
00166	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	25/11/1989	450029712
00132	JULIANA MONTANARI	16/05/1989	446464727
00172	JULIO LUCAS MESQUITA PONGELUPE	04/04/1991	478440224
00176	KATIA FRANCIELI CORREA	22/09/1990	463046559
00103	KATIANE AP. PIEROBON SIQUEIRA	06/05/1983	370176807
00145	KELLY APARECIDA SANCHES	26/02/1987	433318077
00096	LAÍS DE ALMEIDA	14/09/1993	495076557
00137	LARISSA MARQUES COUTO	16/05/1988	4684208805
00046	LÉIA CHIQUESI TASCA	24/12/1963	34701938
00013	LEONARDO SANTOS DA SILVA	04/04/1998	523092490
00222	LETICIA LARENTES SOMENSE	11/03/1993	489870764
00155	LETICIA MONTANARI	02/05/1996	462972094
00017	LIBERTINA EVA DAS CHAGAS	17/04/1965	161587197
00228	LILIAN CAMARGO AMORIM RAMOS	24/05/1979	303263386
00060	LILIAN TOBIAS GARBUIO	16/02/1975	255725309
00110	LILIANE APARECIDA RODRIGUES FREIRE	16/01/1983	414118054
00193	LILLIAN FERNANDES PORTO	12/08/1979	303263775
00048	LUAN VAZZOLER	03/12/1992	482575311
00120	LUANA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO	22/05/1996	557181562
00178	LUCAS LOPES CORREA	01/01/1997	578320289
00221	LUCAS ROGÉRIO ELIAS COLEONE	22/01/1992	479658936
00023	LUCIANA MARIOTE MOREIRA	12/12/1982	428222511
00173	LUCIANE RIBAS	25/05/1972	224989972
00112	LUCIENNE SORIANO FERREIRA	24/08/1982	345983142
00194	LUIS ANTONIO GUEDES	23/10/1964	17808342
00184	LUIS RICARDO MOURO	09/06/1977	289904742
00161	MAICON MARCELINO AFONSO DE LIMA	26/10/1988	445997047
00128	MAIRA CRISTINA DE PAULA LUIZ	13/10/1976	292034222
00051	MARCIA MARIA FARIA LOZANO	28/09/1970	19226635-4
00125	MARCIENE PEREIRA COELHO PAEZ JOSE	30/04/1970	21979498
00230	MARCLÊNILDE PEREIRA COELHO	25/06/1972	212979516
00075	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	25/07/1990	471357418
00204	MARCOS ANTONIO SCANAVACA	28/09/1973	268787608
00177	MARIA ELIZANGELA PALHARES DA SILVA	04/07/1980	340434855
00033	MARIA NICE DOS SANTOS	03/07/1980	340436098
00232	MARIANA PARRA DENARDI	15/04/1992	481765001
00043	MARIANA SALVADOR ANTUNES	22/07/1993	489770976
00015	MARILEI DE OLIVEIRA SOARES	02/09/1973	223164781
00053	MARISTELA SILVA TRIZOLIO	28/01/1979	289596063
00227	MARLENE RODRIGUES FREIRE	08/11/1954	134994577
00099	MARLI RIBEIRO LIMA	20/01/1968	222551288
00003	MATHEUS LACERDA LIPERA	14/06/1990	462201351
00026	MAURICIO LISBOA	08/02/1965	20925432-4
00006	MAYK DOUGLAS DOS SANTOS GOMES	05/08/1987	38131234
00160	MEIRE MOREIRA PALHARES DA SILVA	07/04/1986	408594147
00181	MICHEL RICARDO SILVA	17/10/1989	447646485
00104	MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	22/06/1982	249500966
00199	MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO BISPO	28/07/1991	1484857151
00198	MIRIÃ GABRIELA PINHEIRO	20/05/1994	401542129
00219	MIRIAM GIL MATIAS DA CUNHA	06/07/1993	489801304
00124	MIRTES AP ALVES	22/03/1962	164360682
00216	MITIANE CAMILA BERNARDES PEREIRA	30/10/1988	41652346 8
00182	MOACIR DE CECCO PORFIRIO JUNIOR	27/06/1996	379631969
00123	NAIR DA SILVA	24/01/1956	9829734
00205	NATALIA FERRARI	02/10/1990	463067800
00082	NATANE KAREN DOS SANTOS LEPERA	02/07/1991	478439842
00055	NAYRA BUENO SERAFIM RODRIGUES ARCANJO	16/04/1991	473802843
00122	NEIEDSON MENDES DA SILVA	22/02/1987	41182211
00174	NILZA HERCULANO VIEIRA	23/08/1967	24902733-1
00214	NILZÉLIA NAIRA ALVES	16/07/1992	4823653890
00210	OSEAS PEREIRA	13/03/1968	20560497-3
00027	PAMELLA CRISTINA BATISTON	13/10/1988	417212148
00108	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	10/01/1994	409967415
00105	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	30/03/1978	325735761
00021	PATRICIA BRAS CORDEIRO	20/12/1976	30161351 5
00207	PATRICIA DA SILVA MORETTI	17/11/1978	332393203
00037	PATRICIA DE AGUIAR JANUARIO	11/01/1978	289875705
00001	PATRICK ALLAN JOSE ZAPATA	07/11/1985	42218253
00226	PAULO AUGUSTO PINHEIRO	29/10/1992	48987145
00012	PAULO CESAR FRANCISCO	22/12/1982	452954745

00151	PAULO GEOVANE SANTOS NOVAIS	29/11/1982	417868509
00213	PILSEN FERNANDO GARCIA	14/01/1982	414111886
00100	PLINIO FERNANDES DE MELO JUNIOR	05/06/1993	4888227500
00144	POLIANI FRANCINE DA SILVA	23/09/1988	411822639
00040	RAFAEL RODRIGUES FRANCISCO	20/01/1988	413969502
00153	RAÍ ROBERTO SILVA	09/01/1993	488840351
00074	RAPHAEL BARBOSA BIANCHI	13/08/1991	477301897
00183	RÉGIS GALDINO LIBONI	04/12/1990	473329803
00073	RENAN ALBERTIN DE CARVALHO	21/08/1984	417955649
00077	RENAN TALARICO VIOTTO	12/02/1993	489855659
00090	RODRIGO ANTUNES WETTSTEIN	04/10/1982	347718292
00111	RODRIGO APARECIDO VICENTIN	15/03/1976	259920605
00157	ROGÉRIO TEIXEIRA COSTA	08/07/1969	200918965
00187	ROSANA MARCILIA GIANSANTE ROSSI	09/01/1964	12970326
00109	ROSANGELA ECKSTEIN DE OLIVEIRA	19/02/1966	177252832
00159	ROSELI APARECIDA RAVAZIO	24/08/1964	16200413
00131	SABRINA MARIA RODRIGUES	08/05/1994	438938896
00163	SAMERSOM BATISTA DE OLIVEIRA	21/10/1980	30624174
00150	SANDRA MARA BORGES BETINI	12/03/1965	26200057x
00022	SEILA APARECIDA FERREIRA	20/09/1964	12910047
00191	SHEILA STANISCIA CORREA	22/02/1988	110910169
00067	SHIRLEY FLOES	04/08/1991	47730235
00171	SHIRLEY ROBERTA DE FRANÇA MARTINS	06/05/1982	468374504
00200	SIDINEIA FLORENCIO	10/09/1971	20303211
00201	SILMARA APARECIDA P DE AMORIM OLIVEIRA	19/05/1979	303263969
00202	SILMARA MACEDO	31/05/1965	178067210
00080	SILVANA MARCOLINO RODRIGUES TEIXEIRA	21/08/1976	25762550 1
00072	SILVIA SGORLON AGUIAR MOURA	19/03/1976	273231297
00215	SIMONE CRIATELSON DOS SANTOS	13/05/1976	283865246
00036	SIMONE FERRIRA	03/03/1991	479561278
00087	STEFANO ANTONIO AGUIAR	18/09/1981	422183970
00088	SUELLEEN FERRARI GRANELA	02/06/1986	402760980
00231	SUSAN BUENO DOS SANTOS	27/03/1989	446464867
00206	TAÍS APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/01/1995	420299531
00162	TATIANA ALINE DE SOUZA FREITAS ITAO	19/12/1979	295733603
00152	TATIANA BORGES SANTANA	16/08/1995	497468311
00070	THAIS AP GALANTE	09/01/1992	47967209X
00052	TOMAS ZAPATA	10/09/1963	112092299
00092	VANESSA SANTOS DIAS	27/03/1988	463366268
00032	VANESSA ELENITA DA SILVA	08/12/1982	415291987
00014	VANIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	31/10/1968	19195720-3
00005	VERA LUCIA FONSECA CARDOSO	31/12/1962	142593722
00196	VICTÓRIA NÓBREGA DE NORONHA SIMÃO	24/05/1991	473909637
00129	VITOR DA SILVA PINTO	06/10/1999	377607976
00018	VIVIAN EMILIANE ROSA DA SILVA	02/01/1981	336143977
00084	WASHINGTON LUIZ BAPTISTA	31/12/1961	11648857
00130	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA BARABOSA	06/05/1981	241615860
00065	WILKERSON LAURENTH BAPTISTA	12/06/1991	474439483
00154	YAGO MARCIANO FAZZOLO	07/04/1993	497114276
00223	YEDA MARIA EUFRASIO ROCHA	04/12/1964	12634119

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBITINGA

PROCESSO SELETIVO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que **ficam Convocados todos os Candidatos Inscritos**, na função abaixo relacionada, **para a prestação das Provas Objetivas no dia 03 de maio de 2015.**

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;

1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;

1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos 30 (trinta) minutos antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;

1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.5 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida

comunicação entre os candidatos;

1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 60 (sessenta) minutos após o seu início e o tempo máximo de duração será de 3 (três) horas;

1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;

1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;

1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Processo Seletivo, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificar-se;

1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto levar consigo o caderno de questões.

Ibitinga, 24 de abril de 2015.

CELSO ROBERTO DOMINGUES
Presidente do CMDCA de Ibitinga - SP

Data e Hora: Domingo, 3 de maio de 2015 - Manhã - Abertura dos Portões: 08:30 - Fechamento: 09:00

Local: FAIBI Faculdade Filosofia, Ciências e Letras

Endereço: Rua Roque Raineri, 81 - Jardim Centenário - Ibitinga - SP

01 - Membro do Conselho Tutelar - *Todos os candidatos inscritos.*

Resolução CMDCA 002/2015 de 22 de Abril de 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- o artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal 3.736, de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar;
- a solicitação de dispensa da prova objetiva recebida através de ofício em 17 de abril de 2015;

RESOLVE:

ART. 1º DISPENSAR da realização da prova objetiva a ser realizada em 03 de maio de 2015 os conselheiros tutelares em exercício conforme lista abaixo relacionada:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
89	Cristina Aparecida Garcia Rodrigues de Godoy
25	Izabela Carla Morini de Godoy
17	Libertina Eva das Chagas
21	Patricia Brás Cordeiro
22	Seila Aparecida Ferreira

ART. 2º Os Conselheiros tutelares acima relacionados que pretenderem a reeleição, deverão ser submetidos apenas ao Processo de Escolha, nos termos indicados pelo artigo 37 da lei municipal 3.736/2013.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Ibitinga, 22 de Abril de 2015.

CELSO ROBERTO DOMINGUES
Presidente do CMDCA



Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br

SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Concurso Público 001/2015 – Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto da Disciplina de Direito n° 001/2015

Resultado Final do Concurso Público 001/2015

A Comissão específica, designada pela Superintendência da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, em atendimento a Portaria FEMIB n° 004/2015 de 16 de março de 2015, faz saber o resultado final do Concurso Público 001/2015 conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1 – Classificação Final de Candidatos – Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2015

Inscrição	RG	Nome	Classificação Final
003	25.247.491-6	Jarbas Franco	1º

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente FEMIB

Comissão do Processo Seletivo de Professor Substituto

Prof. Esp. Nilson José Augustini

Rodrigo Ferreira da Silva

Antonio Carlos Augustini

Leila da Fonseca Aranas

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Edital de Homologação

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações federal, estadual e municipal faz saber que foi aprovado no Concurso Público 001/2015, o candidato para o Emprego Público de Professor Substituto constante da listagem já publicada na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, após julgamento de recursos interpostos e aplicados os critérios de desempates, nos termos do Edital de Abertura.

Fica, portanto, homologado o resultado final do presente Concurso Público, cujo prazo de validade é não superior a 2 (dois) anos a contar da data da publicação deste Edital, nos termos do item 1 do Edital de Abertura.

Ibitinga, 24 de abril de 2015.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florivaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para 'Audiência Pública', para apresentação de assuntos a respeito de projeto da lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias – para 2016, bem como projeto de lei de adequação do planejamento do PPA para 2016, a ser realizado no dia 27 de abril de 2015 – segunda-feira - às 14:00 horas, no "Auditório Hélio Fiorentino", na Rua José Custódio, 360.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº. 06/2015, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestação de serviços técnicos de Manutenção e Suporte Técnico de Portal Institucional na Internet da Câmara Municipal.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 05 de maio de 2015, até as 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância, junto ao prédio do Setor de Compras da Câmara Municipal, na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 – Centro, Ibitinga SP e sua abertura será às 09:00 (nove horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Site WWW.camaraibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3352-7840.

Ibitinga, 23 de abril de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA
Notificação da Autuação

Data: 24/04/2015
Hora: 09:39:22

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo Defesa
MBX0061	A4500011622	24/03/2015	554-1 6	04/05/2015
CQA4948	A4500016373	21/03/2015	736-6 2	04/05/2015
DQD5338	A4500016823	24/03/2015	518-5 1	04/05/2015

ENSINO TÉCNICO GRATUITO DE QUALIDADE

Inscrições de 14 de Abril até às 15 horas do dia 14 de Maio de 2015, pelo site:
www.vestibulinhoetec.com.br



faça vestibulinho etec de Ibitinga

CURSOS OFERECIDOS:

ADMINISTRAÇÃO (EaD - TELECURSO)
40 VAGAS - SÁBADO MANHÃ

CONTABILIDADE
40 VAGAS - NOITE

LOGÍSTICA
40 VAGAS - NOITE

INFORMÁTICA
40 VAGAS - NOITE

RECURSOS HUMANOS - NOVO!
40 VAGAS - NOITE

Mais informações pelos telefones
3342 6039 e 3341 7046
ou pelo site
www.etecibitinga.com.br
Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CENTRO PAULO SUZUKI

Etec
Ibitinga

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes
sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO



• Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, tarras, copos, garrafas vazias etc.



• Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa atarrapada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.